



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



1546
dup

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial 111/2019
Processo 14735/2019
Objeto: Análise de Recurso

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objetivo a *Aquisição de curativos, material de consumo hospitalar e odontológico para utilização nas UBS's, DST/AIDS e URA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, custeio atenção básica média e alta complexidade e investimento atenção básica.*

O presente pregão teve início às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de 2019, e ao final da sessão, a empresa FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA manifestou intenção de recurso contra as empresas WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LT e V. RIBAS VIEIRA ME, vencedoras do item 93 em primeiro e segundo lugar respectivamente, alegando discordância do produto oferecido com o exigido em edital. As razões vieram aos autos em tempo hábil.

Em suas razões a Recorrente FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA aduz que:

- Quanto ao item 93 (Tira reagente para determinação de glicemia capilar com faixa de medição entre 10 - 600mg/dl em embalagens com no mínimo 25 tiras), afirma que a marca *ON CALL PLUS*, apresentada pelas Recorridas, não apresenta a faixa de medição **entre 10 e 600mg/dl**, como exigido em Edital, e sim **entre 20 e 600mg/dl** conforme consta na bula do fabricante da marca referida;
- A marca *ON CALL PLUS* não cita padronização dos testes quando executáveis em amostras com resultados inferiores à 20mg/dl, resultados estes críticos que acometem a segurança do diagnóstico preciso;
- Colaciona a *ISO 15197:2013*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



1547
dup

Por fim, requer o provimento do recurso e que este seja dirigido à autoridade superior.

Aberto o prazo sucessivo, vieram aos autos as contrarrazões da Recorrida WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA alegando que:

- A tira reagente da marca *ON CALL PLUS* atende ao Edital, pois entende que os valores de **20mg/dl** estão compreendidos "**entre 10 a 600mg/dl**"
- Afirma que valores inferiores a **20mg/dl** serão informados através da mensagem "LO" no monitor, sendo assim a faixa de leitura não prejudicará o tratamento do paciente;
- Informa ainda, que as tiras *ON CALL PLUS II* e o monitor *ON CALL PLUS* foram submetidos aos testes de acordo com a norma *ISSO 15197/2013* e foram certificadas, estando aptas a serem utilizadas no Brasil no âmbito domiciliar, como também profissional
- Anexou o Protocolo de Diagnóstico e Tratamento da Hipoglicemia do Hospital Sírio-Libanês, o Manual de Usuário do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue *On Call Plus* e Certificado;

Ao final, requer sejam julgadas providas as Contrarrazões apresentadas e a manutenção da habilitação da empresa.

O petição recursal, ora apreciado, foi encaminhado à Gestora do Contrato, para análise e parecer.

É o breve relatório.

Fundamentação

Sob o ponto de vista formal, o recurso e as contrarrazões apresentadas atendem à legalidade e ao instrumento convocatório, sendo que as partes manifestaram-se tempestivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



1548
du

Iniciando o saneamento das alegações, vale ressaltar que o Edital é bem claro quanto às obrigações da contratada:

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

Todas as empresas licitantes estão cientes das normas que constituem o instrumento editalício, inclusive àquelas referentes às sanções administrativas (item 15 do edital). Desse modo, a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, ao celebrar contrato com a Administração Municipal, para entregar os produtos ora licitados, deverá cumprir rigorosamente com as cláusulas contratuais estipuladas, de acordo com sua proposta financeira, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

Além disso, transpomos importantes artigos da lei 8.666/93 pertinentes a temática debatida:

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Por se tratar de conceitos extremamente técnicos, as razões/alegações das empresas foram encaminhadas à Gestora Contratual Jaqueline Lúcia Coltro, que se manifestou conforme segue:

"Cfe. solicitação apresentada pela empresa FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, ref. Item 93 PP 111/19 (tira reagente para determinação de glicemia) quanto a faixa de medição, informo que verificamos e analisamos a marca ON CALL e a mesma não atende o que foi solicitado em Edital. Diante disso, defiro o pedido apresentado pela empresa e solicito que seja desclassificada a referida marca."

Pelas considerações feitas acima, por tratar-se o mérito dos recursos de cunho técnico e valendo-nos da manifestação formal da gestora do contrato, entendemos que as alegações trazidas pela empresa Recorrente devem prosperar e, portanto, desclassificamos as empresas WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA e V. RIBAS VIEIRA ME que cotaram a marca ON CALL no item 93 do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

1549
dup

Dispositivo

Ante o todo acima aludido e valendo-se do auxílio prestado pela Gestora do Contrato, opina a Pregoeira responsável por **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, e **NEGAR PROVIMENTO** às contrarrazões da empresa **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, desclassificando-a no item 93 do presente certame.



Encaminha-se o processo para apreciação superior.

Erechim, 03 de setembro de 2019.

P. 

Andréia Fruscalso
Pregoeira Oficial

Leticia dos Santos Prativiera
Comissão Permanente
de Licitações

Tífaní Dagostini / Roberta Bonatti
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



1550
Lup

Pregão Presencial 111/2019

Processo 14735/2019

Ante ao acima aludido, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, se manifestam no sentido de **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, e **NEGAR PROVIMENTO** às contrarrazões da empresa **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, desclassificando-a no item 93 do presente certame.

Neste ato informamos que o recurso foi também analisado pela autoridade superior conforme requerido pela Recorrente, sendo por esta provido.

Erechim, 03 de setembro de 2019.

VALDIR FARINA

Secretário Municipal De Administração

MARCOS ANTÔNIO LANDO

Prefeito Municipal em Exercício

Autoridade Superior